



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 026-E, DE 08/06/2020 AUTÓGRAFO Nº 5.130 de 23/06/2020 LEI nº

(De autoria Poder Executivo)

Altera e insere dispositivos na Lei nº 5.008, de 04 de setembro de 2019.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A insígnia do brasão do Grupo de Apoio e Operações com Cães - G.A.O.C, de que trata o inciso VIII, do artigo 10, da Lei Municipal n.º 5.008, de 04 de setembro de 2019, passa a ser a constante do anexo do presente decreto, que será parte integrante da Lei Municipal n.º 5.008, de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º O inciso III, do artigo 10, da Lei Municipal n.º 5.008, de 04 de setembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.

10.....

III - gandola na cor azul marinho, com utilização de braçal em couro com a identificação do grupamento CANIL com letras douradas abaixo do brasão do Grupo de Apoio e Operações com Cães – G.A.O.C”.

Art. 3º Acrescenta-se o inciso IX ao artigo 10, da Lei Municipal n.º 5.008, de 04 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art.

10.....

IX – capa de colete modular na cor preta com brasões e escritas negativados”.

Art. 4º Acrescenta-se o inciso VI ao artigo 26, da Lei Municipal n.º 5.008, de 04 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

"Art.

26.....

VI – a qualquer cidadão (ã) residente no município de São Roque e, por derradeiro, a qualquer interessado”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 22 de junho de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO

